



Franca, 12 de dezembro de 2022.

Mensagem nº 089/2022.

ASSUNTO: DESAFETAÇÃO E AFETAÇÃO DE ÁREAS – AV. GERALDA ROCHA SILVA.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para apreciação e deliberação de Vossa Excelência e dos demais Vereadores dessa Casa de Leis, o Anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a modificação da afetação de áreas integrantes do Sistema de Lazer dos loteamentos denominados “Jardim Tropical” e “Jardim Tropical II”, e Fazenda Municipal Pouso Alto, visando obras de infraestrutura para melhorias no sistema viário da região.

É de conhecimento dos Senhores Vereadores a importância da matéria, razão pelo qual, pedimos a usual presteza na tramitação do presente projeto.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Valendo-nos da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos demais nobres pares os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA
PREFEITO**

Exmo. Sr.
CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Franca
FRANCA (SP)



PROJETO DE LEI Nº / 2022

Dispõe sobre a modificação da afetação de áreas integrantes do Sistema de Lazer dos loteamentos denominados “Jardim Tropical” e “Jardim Tropical II”, e Fazenda Municipal Pouso Alto e dá outras providências.

ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA, a seguinte LEI:

Art. 1º Fica alterada a afetação da área pública contendo 3.474,40m², que constitui parte do sistema de lazer do loteamento denominado “Jardim Tropical”, integrante da quadra n.º 20, na forma descrita no Anexo I desta lei e nos seguintes termos:

- I. desafeta-se da categoria de bem público de uso comum do povo- sistema de lazer;
- II. afeta-se para a categoria de bem público de uso comum do povo- sistema viário.

Art. 2º Fica alterada a afetação da área pública contendo 3.781,28m², que constitui parte da área de lazer 01 do loteamento denominado “Jardim Tropical II”, na forma descrita no Anexo II desta lei e nos seguintes termos:

- I. desafeta-se da categoria de bem público de uso comum do povo- sistema de lazer;
- II. afeta-se para a categoria de bem público de uso comum do povo- sistema viário.

Art. 3º Fica alterada a afetação da área pública contendo 4.165,69m², que constitui parte da área de lazer 02 do loteamento denominado “Jardim Tropical II”, na forma descrita no Anexo III desta lei e nos seguintes termos:

- I. desafeta-se da categoria de bem público de uso comum do povo- sistema de lazer;
- II. afeta-se para a categoria de bem público de uso comum do povo- sistema viário.

Art. 4º Fica reconhecida como RESERVA LEGAL, nos termos do art. 3º, inciso III, da Lei Federal 12.651, de 25 de maio de 2012, a área de 13.164,00m², que compõe parte da Fazenda Municipal Pouso Alto, de propriedade do Município de Franca, na forma descrita no Anexo IV desta lei.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal adotará os procedimentos que se fizerem necessários para os registros legais da área.

Art. 5º As alterações de afetação objeto desta lei têm como finalidade atribuir às referidas áreas, efetiva, apropriada, racional e adequada utilização públicas e propiciar a regularização do sistema viário do local, em especial a alteração do traçado e o alargamento da Avenida Geralda Rocha Silva.



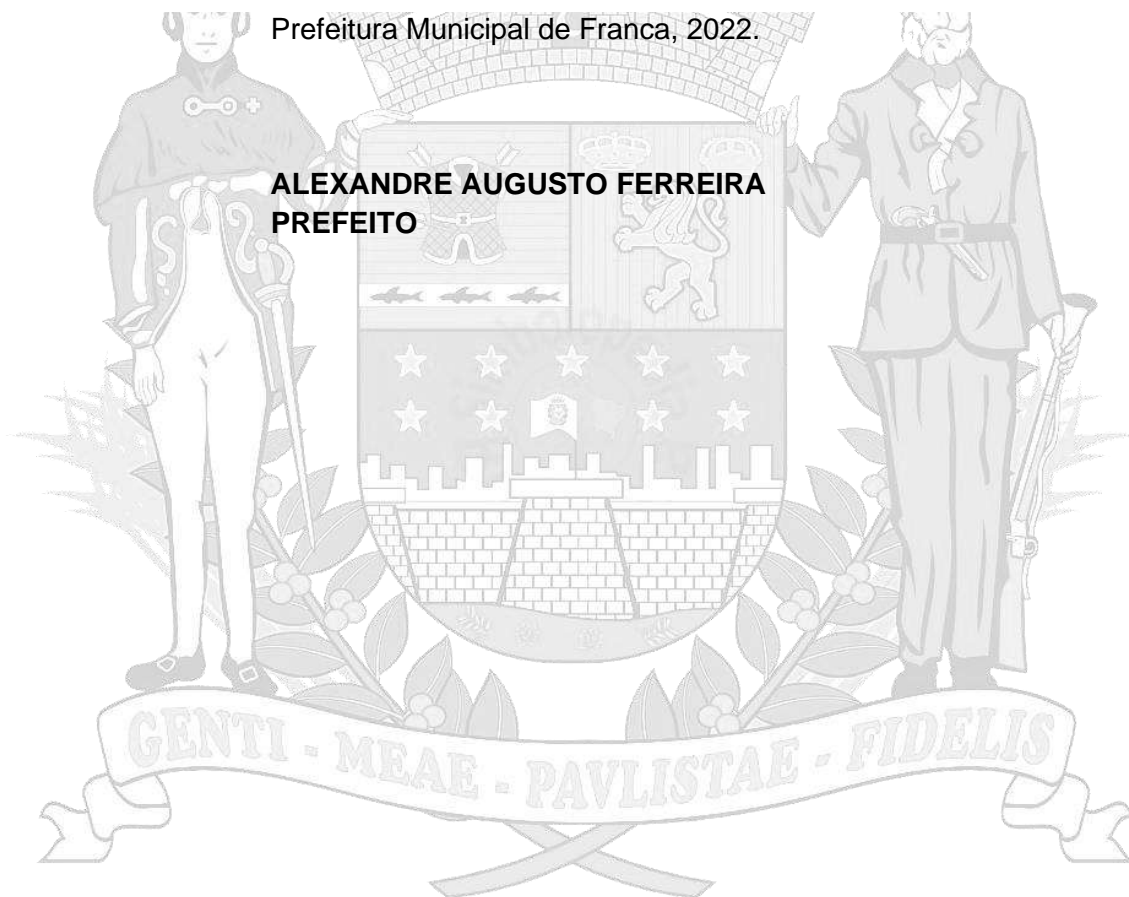
Prefeitura Municipal de Franca

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Parágrafo único. A área descrita no Anexo IV destina-se à compensação ambiental, na forma de preservação por fragmento, em virtude da modificação de afetação das áreas públicas da categoria de uso comum do povo, na modalidade de sistema de lazer para sistema viário, as quais estão descritas nos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correm à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





ANEXO I

Parte do Sistema de Lazer - designada Área "B".

Imóvel: Um terreno urbano, situado neste Município, comarca e 2º circunscrição imobiliária de Franca-SP, composto de parte do Sistema de Lazer, designada Área "B", da quadra nº 20 do loteamento denominado Jardim Tropical, com a seguinte descrição e confrontação: Inicia-se no alinhamento e ponto de tangência da Avenida Margarida Fornazier Cardoso de Oliveira, na divisa com parte do Sistema de Lazer - designada Área "A", da quadra nº 20 do loteamento denominado Jardim Tropical, de propriedade do Município de Franca; daí, segue pelo alinhamento desta Avenida, numa distância de 29,54 metros; daí, deflete à direita, em arco de círculo, com raio de 9,00 metros, na concordância com a Avenida Geralda Rocha Silva, numa distância de 21,57 metros; daí, segue pelo alinhamento desta Avenida, numa distância de 220,76 metros; daí, deflete à direita, confrontando com parte da Área de Lazer 01 - designada Área "B" do loteamento denominado Jardim Tropical II (anteriormente Sebastião Alves Leite), rumo 0° 30' 00" NW, numa distância de 14,00 metros; daí, deflete à direita, pelo alinhamento projetado da Avenida Geralda Rocha Silva, confrontando com parte do Sistema de Lazer, designada Área "A", da quadra nº 20, do loteamento denominado Jardim Tropical, propriedade do Município de Franca, numa distância de 190,23 metros; daí, deflete à esquerda pelo alinhamento projetado desta Avenida, em concordância com a Avenida Margarida Fornazier Cardoso de Oliveira, em arco de círculo com raio de 15,50 metros, numa distância de 30,60 metros, ainda na mesma confrontação até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de 3.474,40 m².

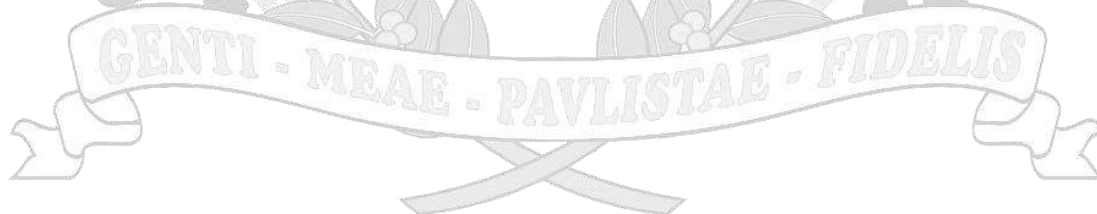


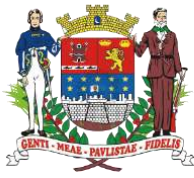


ANEXO II

Parte da Área de Lazer 01 - designada Área "B".

Imóvel: Um terreno urbano, situado neste Município, comarca e 2º circunscrição imobiliária de Franca-SP, composto de parte da Área de Lazer 01, designada Área "B", no loteamento denominado Jardim Tropical II, com a seguinte descrição e confrontação: Inicia-se no alinhamento da Avenida Geralda Rocha Silva, na divisa com parte do Sistema de Lazer - designada Área "B", da quadra nº 20 do loteamento denominado Jardim Tropical, propriedade do Município de Franca; daí, segue pelo alinhamento desta Avenida, numa distância de 264,58 metros; daí, deflete à direita, pelo alinhamento desta Avenida, em concordância com a Avenida Aparecida Silva Matthes, em arco de círculo de 15,64 metros, com raio de 9,00 metros; confrontando neste trecho com a Avenida Aparecida Silva Matthes; daí, à direita segue ainda pelo alinhamento desta Avenida, na mesma confrontação, numa distância de 3,25 metros; daí, deflete à direita, pelo alinhamento projetado da Avenida Geralda Rocha Silva, confrontando com parte da Área de Lazer 01 - designada Área "A", do loteamento denominado Jardim Tropical II, propriedade do Município de Franca, numa distância de 270,93 metros; daí, deflete à direita, confrontando com parte do Sistema de Lazer, designada Área "B", da quadra nº 20 do loteamento denominado Jardim Tropical, propriedade do Município de Franca, numa distância de 14,00 metros, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição; encerrando a área de 3.781,28m².





ANEXO III

Parte da Área de Lazer 02 - designada Área "B".

Imóvel: Um terreno urbano, situado neste Município, comarca e 2º circunscrição imobiliária de Franca-SP, composto de parte da Área de Lazer 02, designada Área "B", no loteamento denominado Jardim Tropical II, com a seguinte descrição e confrontação: Inicia-se no alinhamento da Avenida Aparecida Silva Matthes com o alinhamento projetado da Avenida Geralda Rocha Silva; daí, segue pelo alinhamento da Avenida Aparecida Silva Matthes, numa distância de 6,93 metros; daí, à direita, pelo alinhamento desta Avenida, em concordância com a Avenida Geralda Rocha Silva, em arco de círculo de 12,40 metros com raio de 9,00 metros; daí, deflete à direita, pelo alinhamento da Avenida Geralda Rocha Silva, numa distância de 245,49 metros; daí, deflete à direita, confrontando com Severino E. S. Meirelles e Nova Franca Materiais para Construção e Imobiliária Ltda, numa distância de 35,63 metros; daí, deflete à direita, pelo alinhamento projetado da Avenida Geralda Rocha Silva, numa distância de 42,26 metros, confrontando com parte da Área de Lazer 02, designada Área "A", no loteamento denominado Jardim Tropical II, propriedade do Município de Franca; daí, à esquerda pelo alinhamento projetado da referida Avenida, na mesma confrontação, em arco de círculo de 29,12 metros, com raio de 77,55 metros; daí, à esquerda, segue ainda pelo referido alinhamento projetado da Avenida Geralda Rocha Silva, na mesma confrontação, numa distância de 182,37 metros, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição; encerrando a área de 4.165.69m².





ANEXO IV

Parte da Fazenda Municipal Pouso Alto da designada área “G”

Imóvel: Um imóvel, designado da área “G”, situado neste município, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de Franca-SP, no lugar denominado “Fazenda Municipal Pouso Alto”, anexa à Petrópolis Agropecuária Ltda, com a seguinte descrição: Inicia-se em um valo, no encontro com um córrego, na confrontação com a Petrópolis Agropecuária Ltda; daí, segue por esse córrego, contra o seu curso, confrontando com a área remanescente da designada área “G” no lugar denominado Fazenda Municipal Pouso Alto, de propriedade do Município de Franca, que segue numa distância de 103,72 metro curvilíneos; até encontrar um outro córrego; daí deflete à direita por esse córrego contra o seu curso, na mesma confrontação, numa distância de 101,94 metros curvilíneos; daí deflete à direita, ainda na mesma confrontação, numa distância de 146,66 metros até encontrar um valo; daí, deflete à direita, segue por esse valo, confrontando com a Petrópolis Agropecuária Ltda, numa distância de 111,29 metros curvilíneos, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição; encerrando a área de 13.164,00 m².



Matrícula

55.235

Ficha

01

FRANCA, 29 de junho de 2007

IMÓVEL: UM IMÓVEL, designado área "G", situado neste município, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de Franca-SP, no lugar denominado **FAZENDA MUNICIPAL POUSO ALTO**, situado na Avenida Dr. Sidney Romeu de Andrade, anexa ao City Petrópolis, com a seguinte descrição: inicia-se no alinhamento da **AVENIDA DR. SIDNEY ROMEU DE ANDRADE**, com o alinhamento da **AVENIDA QUE DÁ ACESSO AO HORTO MUNICIPAL E COLÉGIO TÉCNICO AGRÍCOLA**, distante 159,50m do alinhamento da Rua José Giancesella, daí, segue pelo alinhamento da Avenida Dr. Sidney Romeu de Andrade, numa distância de 1.606,50m; daí, deflete a direita, confrontando com a área destinada ao alargamento da Avenida Dr. Sidney Romeu de Andrade, designada área F, e com parte da Fazenda Municipal Pouso Alto, designada área C, numa distância de 170,00m; daí deflete a direita e segue confrontando com as áreas destinadas a composição do Sistema Viário, parte da Fazenda Municipal Pouso Alto, designadas áreas E e H, e parte da Fazenda Municipal Pouso Alto, designada área I, numa distância de 349,00m; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 50,00m; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 40,00m; daí deflete a direita e segue numa distância de 180,00m; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 73,69m; daí deflete a direita e segue numa distância de 60,53m; daí deflete a direita e segue numa distância de 97,36m, confrontando em todo este percurso com parte da Fazenda Municipal Pouso Alto, designada área I; daí deflete a esquerda e segue confrontando com parte da Fazenda Municipal Pouso Alto, designadas áreas I e J, numa distância de 205,67m; daí deflete a direita e segue numa distância de 60,00m; daí deflete a esquerda e segue numa distância de 50,00m, confrontando nestes dois trechos com parte da Fazenda Municipal Pouso Alto, designada área K; daí deflete a direita e segue confrontando com a área destinada a composição do Sistema Viário, parte da Fazenda Municipal Pouso Alto, designada área H, numa distância de 19,88m; daí deflete a direita e segue confrontando com parte da Fazenda Municipal Pouso Alto, designada área D, numa distância de 318,80m; daí deflete a esquerda e segue confrontando com parte da Fazenda Municipal Pouso Alto, designada área D, com a área destinada a composição do Sistema Viário, parte da Fazenda Municipal Pouso Alto, designada área E, e parte da Fazenda Municipal Pouso Alto, designada área A, numa distância curvilínea de 795,00m; daí deflete a esquerda e segue confrontando com parte da Fazenda Municipal Pouso Alto, designada área A, numa distância de 79,00m; daí deflete a esquerda e segue confrontando com parte da Fazenda Municipal Pouso Alto, designada área A, e com a área destinada ao alargamento da Avenida Dr. Sidney Romeu de Andrade, designada área F, numa distância de 519,00m; daí, deflete a direita, e segue pelo alinhamento da Avenida Dr. Sidney Romeu de Andrade, numa distância de 424,50m; daí, deflete a esquerda, em curva, numa distância de 330,00m; daí, segue pelo mesmo alinhamento numa distância de

Modelo 01

Continua no verso

Matrícula

55.235

Ficha

01

Verso

200,00m; daí, deflete a direita, pelo mesmo alinhamento, numa distância de 60,00m; daí, deflete a direita, em curva, pelo mesmo alinhamento, numa distância de 110,00m; daí, segue pelo mesmo alinhamento, numa distância de 177,00m; daí, deflete a esquerda, pelo mesmo alinhamento, numa distância de 66,00m; daí, deflete a direita, pelo mesmo alinhamento, numa distância de 198,00m; daí, deflete a esquerda, pelo mesmo alinhamento numa distância de 44,00m; daí, deflete a esquerda, pelo mesmo alinhamento, numa distância de 277,00m; daí, deflete a direita, pelo mesmo alinhamento, numa distância de 122,00m; daí, deflete a direita, pelo mesmo alinhamento, numa distância de 31,00m; daí, deflete a direita, pelo mesmo alinhamento, numa distância de 167,00m; daí, deflete a direita, confrontando com Petrópolis Agropecuária Ltda, numa distância de 78,00m; daí, deflete a direita, na mesma confrontação, numa distância de 55,00m; daí, deflete a direita, na mesma confrontação, numa distância de 140,00m; daí, deflete a direita, na mesma confrontação, numa distância de 294,00m; daí, segue por um valo, na mesma confrontação numa distância de 640,00m curvilíneos; daí, deflete a esquerda, por um córrego a favor de seu curso, na mesma confrontação, numa mesma distância de 65,00m curvilíneos; daí, deflete a direita, por um valo e na mesma confrontação, numa distância de 183,00m curvilíneos; daí, deflete a direita, na mesma confrontação, numa distância de 110,00m; daí, deflete a esquerda, na mesma confrontação, numa distância de 610,00m; daí, deflete a esquerda, na mesma confrontação, numa distância de 155,50m; daí, deflete a esquerda, na mesma confrontação, numa distância de 647,00m; daí, deflete a direita, por um córrego, contra seu curso, e na mesma confrontação, numa distância de 342,00m; daí, deflete a direita, confrontando com a Fazenda do Estado (Colégio Técnico Agrícola), numa distância de 60,00m; daí, deflete a direita, na mesma confrontação numa distância de 46,00m; daí, deflete a esquerda, na mesma confrontação, numa distância de 400,00m; daí, deflete a direita, na mesma confrontação, numa distância de 54,00m; daí, deflete a direita, na mesma confrontação, numa distância de 195,00m; daí, deflete a esquerda, na mesma confrontação, numa distância de 100,00m; daí, deflete a esquerda, na mesma confrontação, numa distância de 105,00m; daí, deflete a esquerda, na mesma confrontação, numa distância de 50,00m; daí, deflete a esquerda, na mesma confrontação, numa distância de 105,00m; daí, deflete a esquerda, na mesma confrontação, numa distância de 253,00m; daí, deflete a esquerda, na mesma confrontação, numa distância de 295,00m; daí, deflete a direita, na mesma confrontação, numa distância de 273,00m; daí, deflete a direita, e segue pelo alinhamento da Avenida que dá acesso ao Horto Municipal e Colégio Técnico Agrícola, numa distância de 824,00m, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de 3.360.258,41 m².

(CONTRIBUINTE - NÃO CONSTA)

Continua na ficha 02

Matrícula

55.235

Ficha

02

FRANCA, 29 de junho de 2007

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FRANCA, inscrito no CNPJ/MF. sob nº 47.970.769/0001-04, com paço municipal na Rua Frederico Moura, 1517, cidade de Franca-SP.

REGISTRO ANTERIOR: M/11.419 de 14.03.1990 deste Oficial de Registro de Imóveis.

A ESCRIVENTE:

Anelise Antonietti Silva Reis
(ANEISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 1 - (razão)

em 29/06/2007. Protocolo nº 81.923 de 27/06/2007.

A presente matrícula foi aberta a requerimento da parte, datado de 27 de junho de 2007, em virtude de desmembramento.

A ESCRIVENTE:

Anelise Antonietti Silva Reis
(ANEISE ANTONIETI SILVA REIS)

Av. 2 - (cadastro)

em 29/06/2007. Protocolo nº 81.923 de 27/06/2007.

Pelo requerimento mencionado na Av. 01 e Certidão de Valor Venal nº 13941, expedida em 13.06.2007, pela Prefeitura Municipal local, procedo à presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na referida Prefeitura sob nº de **CONTRIBUINTE 1.41.11.001.01.00.**

A ESCRIVENTE:

Anelise Antonietti Silva Reis
(ANEISE ANTONIETI SILVA REIS)



Matrícula

88.278

Ficha

01

FRANCA, 21 de maio de 2020

IMÓVEL: SISTEMA DE LAZER, do loteamento denominado **JARDIM TROPICAL**, situado nesta cidade, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de Franca-SP, localizada na quadra nº 20, com a seguinte descrição e confrontação: inicia-se no alinhamento da AVENIDA MARGARIDA FORNAZIER CARDOSO DE OLIVEIRA, divisa com a L. B. Arquitetura e Construções Ltda, e segue por aquele alinhamento numa distância de 201,76 m; daí deflete à direita, arco de círculo com raio de 9,00 m na concordância com a AVENIDA GERALDA ROCHA SILVA, numa distância de 21,57 m; daí, segue pelo alinhamento da Avenida Geralda Rocha Silva, numa distância de 220,76 m; daí deflete à direita, confrontando com Sebastião Alves Leite, rumo 0º 30' 00" NW, numa distância de 78,00 m; daí deflete à direita em arco de círculo com raio, de 50,00 m, confrontando com a ÁREA DE PROTEÇÃO HÍDRICA, numa distância de 157,10 m; daí, deflete à direita, confrontando com a L. B. Arquitetura e Construções Ltda, rumo 41º 45' NE, numa distância de 16,00 m, até o ponto onde teve início e finda a presente descrição, encerrando a área de 16.601,33 m².

(CONTRIBUINTE - NÃO CONSTA.).

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FRANCA, inscrito no CNPJ sob nº 47.970.769/0001-04, endereço eletrônico não informado, com paço municipal na Rua Frederico Moura, 1517, Cidade Nova, na cidade de Franca-SP, CEP: 14401-900.

REGISTRO ANTERIOR: R. 05 de 25.11.1991 da M/14.056 deste Oficial de Registro de Imóveis.

Prenotação nº 205.556 de 14/05/2020. Abertura de Matrícula em conformidade com o item 4 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 c/c Capítulo XX, Seção III, Subseção IV, item nº 55, letra "b" das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Selo Digital: 1238283E11D67600205556200

A ESCRIVENTE:


(SÍLVIA DE SOUZA MELO LEMOS REZENDE)

Av. 1/88.278 - (razão)

em 21/05/2020. Prenotação nº 205.556 de 14/05/2020. Selo Digital: 1238283E11D68C0020555620B

A presente matrícula foi aberta de ofício no interesse do serviço. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 c/c Capítulo XX, Seção III, Subseção IV, item nº 55, letra "b" das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do

Modelo 01

continua no verso

Matricula

88.278

Ficha

01

Verso

Estado de São Paulo.

A ESCRIVENTE:


(SÍLVIA DE SOUZA MELO LEMOS REZENDE)



Matrícula
91.400

Ficha
01

FRANCA, **25 de outubro de 2021**

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de Franca-SP, designada **ÁREA DE LAZER 01**, no loteamento denominado **JARDIM TROPICAL II**, com a seguinte descrição: 264,58 m de frente para a **AVENIDA GERALDA ROCHA SILVA**; 258,00 m nos fundos confrontando com Sebastião Alves Leite; 78,00 m do lado direito confrontando com o **SISTEMA DE LAZER** do Jardim Tropical; 89,50 m do lado esquerdo confrontando com a **AVENIDA APARECIDA SILVA MATTHES**; 15,64 m em arco de círculo com raio de 9,00 m na concordância da Avenida Geralda Rocha Silva com a Avenida Aparecida Silva Matthes, encerrando a área de 23.347,96 m².

(CONTRIBUINTE: NÃO CONSTA)

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE FRANCA (Nome Fantasia: não consta), inscrito no CNPJ nº 47.970.769/0001-04, com Paço Municipal na Rua Frederico Moura nº 1517, Cidade Nova, na cidade de Franca-SP., CEP.: 14401-900, endereço eletrônico não informado, criado pela Portaria Provisória de 31.10.1821 do Governo do Estado de São Paulo, instalado em 28.11.1824 e elevado à condição de cidade pela Lei Estadual nº 21 de 24.04.1856, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** dispensado por tratar-se de administração pública em geral.

REGISTRO ANTERIOR: R. 03 de 29.12.1992 da M/17.511 deste Oficial de Registro de Imóveis.

Prenotação nº 218.489 de 20/10/2021. Abertura de Matrícula em conformidade com o item 4 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 c/c Capítulo XX, Seção III, Subseção IV, item nº 55, letra "b" das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Selo Digital: 1238283E11FBEE0021848921B

A ESCRIVENTE:

(SILVIA DE SOUZA MELO LEMOS REZENDE)

Av. 1/91.400 - (razão)

em 25/10/2021. Prenotação nº 218.489 de 20/10/2021. Selo Digital: 1238283E11FBEF00218489219

A presente matrícula foi aberta de ofício no interesse do serviço. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 c/c Capítulo XX, Seção III, Subseção IV, item nº 55, letra "b" das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do

Matrícula

91.400

Ficha

01

Verso

Estado de São Paulo.

A ESCRIVENTE:



(SILVIA DE SOUZA MELO LEMOS REZENDE)



Matrícula
91.401

Ficha
01

FRANCA, **25 de outubro de 2021**

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS, situada nesta cidade, comarca e 2ª circunscrição imobiliária de Franca-SP, designada **ÁREA DE LAZER 02**, no loteamento denominado **JARDIM TROPICAL II**, com a seguinte descrição: 245,49 m de frente para a **AVENIDA GERALDA ROCHA SILVA**; 252,91 m nos fundos confrontando com Sebastião Alves Leite; 94,58 m do lado direito confrontando com a **AVENIDA APARECIDA SILVA MATTHES**; 123,00 m do lado esquerdo confrontando com Severino E. S. Meirelles e Nova Franca Materiais para Construção e Imobiliária Ltda; e 12,40 m em arco de círculo com raio de 9,00 m na concordância da Avenida Geralda Rocha Silva com a Avenida Aparecida Silva Matthes, encerrando a área de 27.119,74 m². **(CONTRIBUINTE: NÃO CONSTA)**

PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE FRANCA** (Nome Fantasia: não consta), inscrito no CNPJ nº 47.970.769/0001-04, com Paço Municipal na Rua Frederico Moura nº 1517, Cidade Nova, na cidade de Franca-SP., CEP.: 14401-900, endereço eletrônico não informado, criado pela Portaria Provisória de 31.10.1821 do Governo do Estado de São Paulo, instalado em 28.11.1824 e elevado à condição de cidade pela Lei Estadual nº 21 de 24.04.1856, **Representante Legal / Procurador:** não identificado no título, **Beneficiário Final:** dispensado por tratar-se de administração pública em geral.

REGISTRO ANTERIOR: R. 03 de 29.12.1992 da M/17.511 deste Oficial de Registro de Imóveis.

Prenotação nº 218.489 de 20/10/2021. Abertura de Matrícula em conformidade com o item 4 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 c/c Capítulo XX, Seção III, Subseção IV, item nº 55, letra "b" das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo. Selo Digital: 1238283E11FBF000218489212

A ESCRIVENTE:


(SILVIA DE SOUZA MELO LEMOS REZENDE)

Av. 1/91.401 - (razão)

em 25/10/2021. Prenotação nº 218.489 de 20/10/2021. Selo Digital: 1238283E11FBF100218489210

A presente matrícula foi aberta de ofício no interesse do serviço. Averbação sem valor declarado, em conformidade com o item 2.1 da Tabela de Custas e Emolumentos aprovada pela Lei Estadual nº 11.331/2002 c/c Capítulo XX, Seção III, Subseção IV, item nº 55, letra "b" das Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do

Matrícula

91.401

Ficha

01

Verso

Estado de São Paulo.

A ESCRIVENTE:



(SILVIA DE SOUZA MELO LEMOS REZENDE)